

**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -
CIM Pedra Azul****Termos****RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº
32/2026 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2026 - CIM PEDRA AZUL.**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01

Contratada: Enzo Spala Ataíde Aguiar Ltda, CNPJ 64.636.647/0001-97.

Objeto: O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 16 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região
Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Enzo Spala Ataíde Aguiar
Enzo Spala Ataíde Aguiar Ltda
Contratada

Protocolo 1748331

Aditivo**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: Altoé & Finocchio Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº 48.884.087/0001-33.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de março de 2026 a 15 de março de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 16 de março de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Camila Altoé Barros
Altoé & Finocchio Serviços Médicos Ltda
Contratada

Protocolo 1748689

**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito
Santo - CIM Pólo Sul -****Portaria****PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 033 - P, 16 DE
MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre a designação dos empregados públicos para fiscalizarem a dispensa de licitação nº 009/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender ao CIM POLO SUL, SAMU 192 E SAÚDE FÁCIL."

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAMU 192/SAÚDE FÁCIL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas **Sra. Vanderléia Galvão Lucas**, Assistente Administrativa do CIM POLO SUL, **Sra. Jallini Sabatini Gironi Coelho**, Supervisora Assistencial do SAMU 192 e **Sra. Fabiana Tavares Lima Martins**, Coordenadora Assistencial da unidade SAÚDE FÁCIL para atuarem como fiscais da **dispensa de licitação nº 009/2026**, firmado com as empresas **EMBACOM LTDA E GRAFICA ROCHA LTDA** cujo objeto é a aquisição de Material Gráfico, visando atendimento ao CIM POLO SUL, SAMU 192 e SAÚDE FÁCIL.

Artigo 2º - Ficam designados ainda os empregados públicos **Sra. Jane Helena Barbosa Duarte**, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL e **Sr. Rafael Lamônica Giroto**, Auxiliar de Farmácia do SAMU 192 como suplente para fiscalização da dispensa de licitação nº 009/2026 cujo objeto é a aquisição de material Gráfico citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá às empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá às empregadas públicas, designadas neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1748097